



**PORTARIA N. 003/2018-NUPEMEC-PRES**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA  
PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE  
SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º,  
incisos XII a XIV, da Resolução n. 12/2011/TP c.c. arts. 1º e  
4º da Resolução n. 009/2012/TP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instalar o Centro Judiciário de  
Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC dos Juizados  
Especiais Cíveis da Comarca da Capital, à Rua Tenente Alcides  
Duarte e Souza n. 275 - Bairro Duque de Caxias, a partir  
desta data.

**Parágrafo único.** O Centro Judiciário de  
Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC dos Juizados  
Especiais Cíveis da Comarca da Capital funcionará no horário  
das **08 às 18 horas**.

**Art. 2º.** A atuação dos Centros Judiciários  
obedecerá ao previsto no art. 2º, *caput*, da Resolução n.  
009/2012/TP.

§ 1º. Poderão ser realizados mutirões sob a  
responsabilidade do Juiz Coordenador, com orientação do  
NUPEMEC.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NUPEMEC



**Art. 3º.** O funcionamento do CEJUSC obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Ordem de Serviço n. 001/2012-NPMCSC, de 11/06/2012 (DJE n. 8829, de 13/06/2012) e demais normas expedidas pelo NUPEMEC.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.

*Clarice*  
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do NUPEMEC-TJMT

*Hildebrando*  
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**  
Coordenador do NUPEMEC-TJMT